



**Contrata  
Consultor na  
modalidade Produto**

**PROJETO 914BRZ1142.3 EDITAL Nº 6/2013 TOR 6/2013 Educação Profissional a Distância**

1. Perfil: **01**
2. Nª de vagas: **01**
3. Qualificação educacional: **Formação superior, níveis de Graduação e Mestrado, em qualquer área do conhecimento, devidamente reconhecida pelo MEC.**
4. Experiência profissional: **Experiência de, no mínimo, 3 (três) anos no desenvolvimento de atividades que envolvam a crítica, a investigação, a análise e a síntese de informações, mediante a aplicação de conhecimentos teóricos e práticos de coleta, processamento, análise e difusão de informações. Experiência profissional, mínima, de 3 (três) anos em docência ou gestão na Educação Profissional e Tecnológica. Experiência profissional, mínima, de 3 (três) anos com a utilização de recursos tecnológicos de EAD.**
5. Atividades: **Atividade 1 – Realizar levantamento de dados na área educacional sobre a oferta de cursos de Educação Profissional Inicial e Continuada, bem como de Educação Profissional Técnica de nível Médio na modalidade de Educação a Distância, com o objetivo de subsidiar a Comissão Especial na definição das novas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para essas modalidades de educação e ensino. Atividade 2 – Analisar e sistematizar os dados colhidos junto ao INEP, Secretarias do MEC, IBGE, ABED (Associação Brasileira de Educação a Distância), estabelecimentos de ensino de maior oferta de Educação a Distância na Educação Profissional e em outras fontes disponíveis, inclusive via Internet, produzindo documento norteador da avaliação da qualidade da oferta desses cursos, bem como análise dos dados estatísticos referentes à expansão dessa modalidade de ensino na Educação Profissional e Tecnológica. Atividade 3 - Levantar dados sobre o estado atual de utilização de tecnologias de Educação a Distância na Educação Profissional e Tecnológica, a partir das informações sobre a oferta de cursos de Educação Profissional e Tecnológica nessa modalidade de ensino, principalmente, utilizando a rede internacional de Internet. Atividade 4 – Analisar e sistematizar os dados levantados sobre demanda e oferta da Educação Profissional e Tecnológica na modalidade de Educação a Distância, bem como da utilização de tecnologias de EAD no ensino presencial. Atividade 5 – Identificar subsídios para contribuir com a Comissão Especial na definição de novas Diretrizes Curriculares Nacionais sobre a Educação Profissional e Tecnológica na modalidade de Educação a Distância.**
6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1 – Documento técnico contendo estudo analítico dos dados coletados junto ao INEP, às Secretarias do MEC, em especial, SETEC, SEB e SASE, bem como em outras fontes disponíveis, tais como ABED (Associação Brasileira de Educação a Distância) e IBGE, inclusive na Rede Internacional da Internet, em relação à oferta de cursos de Educação Profissional Inicial e Continuada, bem como de Educação Profissional Técnica de nível Médio na modalidade de Educação a Distância. Produto 2 – Documento técnico contendo estudo analítico comparativo entre os dados coletados sobre a oferta de cursos nessas modalidades de educação e ensino, consolidando a análise dos dados estatísticos de demanda e oferta em relação ao desenvolvimento dos cursos de Educação Profissional e Tecnológica na modalidade de Educação a Distância.**
7. Local de Trabalho: **Brasília**
8. Duração do contrato: **4 meses**

Os interessados deverão enviar o CV do dia 18/8/2013 até o dia 25/8/2013 no endereço eletrônico [ugpcne@mec.gov.br](mailto:ugpcne@mec.gov.br), conforme modelo PADRÃO, em formato PDF (exclusivamente) e no modelo disponível no site [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br) - Serviços/Seleção de Consultores, informando, obrigatoriamente, o Projeto e, indicando o número do edital no campo “assunto” do e-mail. Serão desconsiderados os

**CVs remetidos após a data limite indicada neste edital.**

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.